

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **135/2019**ORIGEM: **Credenciamento nº. 002/2019**CONTRATADO: **Antônio Mendes Rebouças**CPF: **520.981.845-49**VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte quatro reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / KM DIA	VALOR TOTAL R\$
02	Sítio de Maria	Assentamento Polinésia	5.2	28	58,00	1.624,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/2019**IL Nº. 135/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 257/2019**, com a Pessoa Física de **Antônio Mendes Rebouças**, inscrito no CPF nº **520.981.845-49**, pelo valor total de **R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 002/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de **Antônio Mendes Rebouças** e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **136/2019**

ORIGEM: **Credenciamento nº. 002/2019**

CONTRATADO: **José Pereira Britto Neto**

CPF: **012.736.335-12**

VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / KM DIA	VALOR TOTAL R\$
04	Região de Marcílio	Povoado de Iguape	28.4	28	75,00	2.100,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 258/2019

IL Nº. 136/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 258/2019**, com a Pessoa Física de **José Pereira Britto Neto**, inscrito no CPF nº **012.736.335-12**, pelo valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 002/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de **José Pereira Britto Neto** e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **137/2019**

ORIGEM: **Credenciamento nº. 002/2019**

CONTRATADO: **Maria José Carvalho Silva**

CPF: **704.914.705-25**

VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 1.508,00 (hum mil quinhentos e oito reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / KM DIA	VALOR TOTAL R\$
01	Sítio de João/Sítio de Josias	Vila Beija-Flor	5.1	26	58,00	1.508,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 260/2019

IL Nº. 137/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 260/2019**, com a Pessoa Física de **Maria José Carvalho Silva**, inscrita no CPF nº **704.914.705-25**, pelo valor total de **R\$ 1.508,00 (hum mil quinhentos e oito reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 002/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de **Maria José Carvalho Silva** e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **138/2019**ORIGEM: **Credenciamento nº. 002/2019**CONTRATADO: **Josivaldo Santos Pereira**CPF: **318.291.838-93**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / KM DIA	VALOR TOTAL R\$
03	Região da Casa Branca	Escola Domingos Cândido Guerra	19.6	26	70,00	1.820,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 261/2019**IL Nº. 138/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 261/2019**, com a Pessoa Física de **Josivaldo Santos Pereira**, inscrito no CPF nº **318.291.838-93**, pelo valor total de **R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 002/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de **Josivaldo Santos Pereira** e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2019.